



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 61 Cantagalo, quinta-feira, 28 de junho de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) – Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

**PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ**

**CNPJ:** 28.645.794/0001-60

**ENDEREÇO:** Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

**CEP.:** 28500-000

**Tels.:** (22) 2555-4204/4889

**E-mail Gabinete:** [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 8.028/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

**NOMEIA TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o senhor **Alcir de Andrade Belo** para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Indústria e Comércio**, Símbolo DAS-2, em vaga criada pela Lei nº 968/2010 e alterada pela Lei nº 1.061/2011, com efeitos a contar de 25 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 56/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1991/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2018.

**FORNECEDOR:** Sope – Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia.

**CNPJ:** 42.418.533/0001-38.

**OBJETO:** Prorroga o prazo de validade do contrato por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura (08/06/2018), a fim de estendê-lo até o dia **07/08/2018**, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo acrescido da alteração promovida pelo presente Termo Aditivo.

**JUSTIFICATIVA:** Garantir o cumprimento das obrigações contratuais relativo ao repasse de verba do convênio de responsabilidade do Ministério da Integração para pagamento da terceira e última medição da contratante, sendo que esta já cumpriu suas obrigações, visto que executou integralmente o objeto contratado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 56/2017, bem como nas disposições contidas no art. 57, parágrafo 1º, II e VI, da Lei 8.666/93.

**DECRETO Nº 3.259/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE JULHO.**

**O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a presença do futebol brasileiro na competição mais importante do futebol mundial, e,

**CONSIDERANDO** a audiência geral da população cantagalense na expectativa de resultados positivos para o futebol brasileiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica **SUSPENSO O EXPEDIENTE** nas Repartições Públicas Municipais no dia **02 de julho de 2018** (segunda-feira), tendo em vista a realização do jogo **BRASIL X MÉXICO** pelas oitavas-de-finais da **Copa da Rússia 2018**.

**Parágrafo Único** – O expediente, entretanto, será normal, sob a responsabilidade dos respectivos secretários e/ou chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas e/ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão do **Contrato de Locação de Imóvel nº 011/2017**, que entre si fazem a **Prefeitura Municipal de Cantagalo** e o **SR. EDIU DA SILVA PINTO**, brasileiro, portador do CPF nº 015.050.847-68, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Um prédio de domínio útil do terreno respectivo, foreiro a Municipalidade, situado na Rua Nicolau Guzzo, nº 40, Centro, Cantagalo/RJ, com as seguintes características: 09 salas; 01 Hall; 01 copa; 01 cozinha; 02 banheiros e 01 vaga de estacionamento, para funcionamento do Depósito e Arquivo da Secretaria Municipal de Educação.

Fica rescindido pelo Município, a partir desta notificação, por não desejar mais continuar com o contrato de locação. Sendo assim, a locatária ficará isenta de qualquer pagamento referente a multas e/ou quaisquer encargos

incidentes sobre o imóvel a partir do dia **18/06/2018**, prazo final da locação.

Assim, justos e contratados, as partes assinam o presente na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surtam os devidos e legais efeitos jurídicos.

Cantagalo/RJ, 18 de junho de 2018.

**EDIU DA SILVA PINTO**  
**LOCADOR**

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO**  
**LOCATÁRIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL Nº 14/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de duas ambulâncias (Tipo 1 e Tipo A - simples remoção) para atendimento aos usuários do SUS pelo **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo/RJ**.

**VALOR:** R\$ 267.775,00.

**DATA:** 16 de julho de 2018.

**HORA:** 13 horas.

**LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **03/07/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: [www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas](http://www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas).

Cantagalo, 26 de junho de 2018.

**CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA**  
**Pregoeiro**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0906/2018**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

**OBJETO:** Termo de Notificação para Assinatura de Contrato.

**OBSERVAÇÕES:** O Município de Cantagalo, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Rua Leontino Felipe Richa, nº 154, Centro, Cantagalo/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**NOTIFICANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Rua Leontino Felipe Richa, nº 154, Centro, Cantagalo/RJ.

**NOTIFICADA:** Bom de Minas Comercial de Além Paraíba Eireli – ME, CNPJ/MF sob nº 19.196.371/0001-19, situada na Rua Monsenhor Raul de Faria Cunha, nº 220, Goiabal, Além Paraíba/MG, CEP 36660-000.

Com base no **Lote 1 do Edital de Licitação Pregão nº 016/2018**, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora para fornecimento de **LEITE UHT**, para atender às demandas da merenda escolar, de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório, comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de **04 (QUATRO) DIAS**, contados da data de publicação no **Diário Oficial** desta convocação, para assinar o contrato, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa deverá comparecer, munido de documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao **Setor da Secretaria de Educação e Cultura** desta Prefeitura, situada na Rua Leontino Felipe Richa, nº 154, Centro, Cantagalo/RJ (em cima do Banco do Brasil) para assinar o referido contrato.

Cantagalo, 25 de junho de 2018.

**CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE**

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	178, de 09 de maio de 2018
Fonte de Recurso	000 - Ordinário
Parcela	2ª de 2018, no valor total de R\$ 4.000,00
Parcela paga em	26 de abril de 2018

**CONSIDERANDO** o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017, firmado entre a entidade **ASILO DA**

**VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas pela Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 17 de maio de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE**

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	190, de 28 de maio de 2018
Fonte de Recurso	000 - Ordinário
Parcela	3ª de 2018, no valor total de R\$ 4.000,00
Parcela paga em	24 de maio de 2018

**CONSIDERANDO** o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

**CONSIDERANDO** o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003 /2017, firmado entre a entidade **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas pela Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 11 de junho de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE**

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	198, de 07 de junho de 2018
Fonte de Recurso	012 - FNAS - FNAS
Parcela	3ª de 2018, no valor total de R\$ 5.425,96
Parcela paga em	18 de maio de 2018

**CONSIDERANDO** o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

**CONSIDERANDO** o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas pela Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 11 de junho de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE**

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	199, de 07 de junho de 2018
Fonte de Recurso	000 - Ordinário
Parcela	4ª de 2018, no valor total de R\$ 3.000,00
Parcela paga em	16 de maio de 2018

**CONSIDERANDO** o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

**CONSIDERANDO** o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como **as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas pela Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 11 de junho de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**1º Seminário de Compras Públicas da Região**

**Dia 04 de Julho de 2018**  
**Setores de Licitação e Compras da Região**

Na ACIANF - Av. Alberto Braune, 111  
Sobrado - Centro - Nova Friburgo

**Ideias, inovação, interação e parcerias.**

Realização: REDE DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO REGIÃO SERRANA DO RIO DE JANEIRO

Apoio: SUMICITY, IECG, SEBRAE

**Programação**

08h00 – Café de Boas Vindas e Credenciamento  
08h30 – Abertura do Evento  
08h45 – Atuação da Rede de Agentes de Desenvolvimento nas Compras Públicas – Jorge Braz – Coordenador da Rede de Agentes de Desenvolvimento  
09h15 – Palestra: Lei Geral - O Capítulo de Compras Muda a Realidade dos Municípios? – Lucas Guimarães – Consultor Sebrae/RJ  
10h15 – Perguntas  
10h30 – Palestra: Formação de Preço nas Compras Públicas – André Mendes Cavotti - TCE  
11h30 – Perguntas  
12h00 – Almoço  
13h00 – Palestra: A Gestão das Relações, Habilidades e Conflitos nas Organizações Públicas – Janimary Pecci – Consultora Sebrae/RJ  
13h40 – Palestra: Termo de Referência nas Compras Públicas – Qual o melhor modelo? – TCE  
14h40 – Perguntas  
15h00 – Palestra: A Chamada Pública como Instrumento de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Nécisia Aguiar – Consultora Sebrae/RJ  
15h40 – Perguntas  
16h00 – Lançamento do Programa de Compras Públicas da Região  
17h00 – Encerramento

Para certificação ao evento, as inscrições deverão ser feitas até o dia 02 de Julho – segunda-feira.

**Últimas Vagas!**  
Faça sua inscrição agora através do link:  
<http://bit.ly/seminario-compras-publicas>